



*Câmara Municipal de Poços de Caldas*  
*Estado de Minas Gerais*

**LEI N. 7.018**

**Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à empresa "Depósito Joyce Ltda"**

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à empresa "Depósito Joyce Ltda", de propriedade das Sras. Ivoneide Rocha Ferreira e Sônia Maria Lopes Ferreira, situada na rua Pedro Augusto Cavini, 22, Jardim Ipê, tendo como atividades o comércio de gás liquefeito de petróleo e comércio varejista de bebidas.

Parágrafo único - O alvará de que trata o caput deste artigo é exclusivo, intransferível e qualquer violação legal, importará na sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 28 de setembro de 1999.

**WALDEMAR A. LEMES FILHO**  
**Presidente**

Publicado no "JORNAL DA CIDADE" Edição nº 2280, de 30 / 09 / '99.